



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 14 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00108852-29

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 337/2025

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **63.977.486 MATHEUS VINICIUS XAVIER E SOUSA.**, inscrito no CNPJ sob nº 63.977.486/0001-32, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
07	160070	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, COM MANGAS LONGAS, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E CAPUZ CONJUGADO. OBS.1: O EPI DEVE POSSUIR MARCAÇÃO INDELÉVEL DO NOME DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DO NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. OBS.2: TAMANHOS P, M, G, GG E EXG.	PC	1.000	23,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS VINICIUS XAVIER E SOUSA, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 17:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 20/07/2026, às 16:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19538174** e o código CRC **E80BDDE1**.